LEI Nº 4.018 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 145.409,75 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**145.409,75**
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
464	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	7.270,49 F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento matríc ETI-OUTROS	
465	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	116.327,80 F.R.: 00200
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento matríc ETI-OUTROS	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
466	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	21.810,74 F.R.: 00200
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento matríc ETI-OUTROS	
467	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	0,72 F.R.: 00200
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento matríc ETI-OUTROS	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I e III, proveniente de anulação e superávit financeiro.

Superávit financeiro:			**123.598,29**
Anulação:			**-21.811,46**
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
81	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb Manutenção da Educação Básica	-21.811,46 F.R. Grupo: 00200
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de novembro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo